PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO
0013577-85.2020.5.03.0050
: GUILHERME LUCAS FERREIRA BARROS DA SILVA
: GUSTAVO CAMPOS BUENO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O MM. Juiz) da **Vara do Trabalho de Bom Despacho**, torna público que, no dia 06/06/2025, às 10:00 horas, na forma virtual, site www.mgl.com.br, serão levados a público por pregão de Vendas e Arrematação, o seguinte bem com sua respectiva avaliação:

"DESCRIÇÃO OFICIAL:Um lote de terreno de nº 13, da quadra nº07, no Bairro Marília, no distrito de Boa Vista de Minas, no município de Nova Serrana-MG, com área de 200,00 m² (duzentos metro quadrados), medindo 10,00 X 20,00 m², situado à Rua José Luis Duarte, confrontando à direita com o lote nº 14; fundo com o lote nº 04; esquerda com o lote nº 12 e frente com a Rua José Luis Duarte, matriculado no CRI de Nova Serrana sob nº 7.250.

BENFEITORIAS: imóvel todo murado, com um pequeno barracão no fundo do lote, com três cômodos e um banheiro, varanda na frente, bastante rústico, sem laje, com forro de madeira no teto, conforme fotos anexas.

OCUPAÇÃO: imóvel ocupado pela Locatária Laêne Fagundes Tomás.

Assim, AVALIO o terreno com o barracão em R$70.000,00 (setenta mil reais).

Total da avaliação R$70.000,00 (setenta mil reais)."

Caso não haja licitante(s), fica designado LEILÃO para o dia 06/06/2025, às 10:15 horas, no mesmo local.

Os bens serão praceados pelos LEILOEIROS OFICIAS, SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, e/ou SR. JONAS GABRIEL ANTUNES, e/ou SR.LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

A comissão do leiloeiro será de 10% no caso de bem móvel e 5% no caso de imóvel, calculada sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, nos termos do art. 245 e seu § 5º do Prov. 03/2015.

Na hipótese de pagamento da execução antes da realização da praça,, não haverá que se falar em comissão do leiloeiro.

Incumbe ao licitante diligenciar no sentido de verificar a existência de ônus sobre o bem e que o bem será entregue no estado em que se encontra, arcando o adquirente com as despesas de transferência, multas e impostos que recaírem.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e C.P.C. subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. BOM DESPACHO, 03/04/2025. Eu, Heloísa Ferreira Xavier Carvalho, Analista Judiciário, digitei, e assino o presente.

BOM DESPACHO/MG, 03 de abril de 2025.

HELOISA FERREIRA XAVIER CARVALHO
Diretor de Secretaria